



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETIVO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo avaliar a viabilidade econômica e operacional da **contratação de serviços de veiculação de anúncios institucionais em mídias digitais (portais de notícias regionais)**, destinados a divulgar a participação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim na programação da Festa de Cachoeiro.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A celebração do Dia de Cachoeiro é um dos momentos mais representativos do município, envolvendo a comunidade, autoridades e lideranças locais. É a motivação da Festa de Cachoeiro, da qual faz parte da programação a Sessão Solene anual da Câmara Municipal, quando são entregues os Títulos de Cachoeirense Presente e Ausente nº 1 dentre várias outras honrarias.

A veiculação de anúncios institucionais reforça o papel da Câmara na valorização da história da cidade, garantindo transparência e amplo alcance da informação sobre a data.

Além disso, os anúncios em diversos veículos locais contribuirão para fortalecer a divulgação das ações da Câmara, promovendo maior engajamento da população na programação especial preparada para a data.

Diante disso, solicita-se a aprovação do pedido para contratação dos serviços, assegurando a veiculação dos anúncios em cada um dos veículos selecionados. Em respeito ao princípio da isonomia, foi definido o mesmo valor de verba para todos os veículos de comunicação, de forma a garantir condições equitativas na contratação.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está prevista no plano de contratações anual, alinhada com o planejamento estratégico da administração pública para melhorar a infraestrutura e os serviços oferecidos à comunidade.

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotações orçamentárias:

ID PCA PNCP:		31723265000141 – 0 – 000001 / 2026			
DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP:		23 de janeiro de 2023			
ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		Função:	Legislativa	
DOTAÇÕES					
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.82	Serviço De Publicidade Institucional		FICHA:	91

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS INTERNOS

As empresas contratadas deverão possuir infraestrutura técnica compatível Veiculação de anúncio institucional no site www.opinioes.com.br CNPJ: 37.810.811/0001-68 – X1 Newsdata Formato: Banner “cabeça” do site medindo 970 x 250 pixels . Devem assegurar estabilidade da plataforma, visibilidade do anúncio e capacidade de realizar ajustes técnicos conforme orientação da Câmara Municipal.

Será exigida comprovação de atuação regional, com histórico de serviços semelhantes prestados e audiência significativa no município de Cachoeiro de Itapemirim e região sul do Espírito Santo.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



REQUISITOS JURÍDICOS

- Regularidade fiscal e trabalhista (CNPJ ativo, certidões negativas);
- Aceitação dos termos do contrato, incluindo cláusulas de confidencialidade e propriedade intelectual do material gráfico

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise técnica demonstra que os portais de notícias:

- 01 – Opinião ES**
- 02 – Portal de Notícias 24H**
- 03 – Da Hora – ES**
- 04 – Jornal Online**
- 05 – Dia a Dia – ES**
- 06 – Hoje ES**
- 07 – Em OFF Notícias**
- 08 – ES de Fato**
- 09 – Destaque Capixaba**
- 10 – Capixaba News**
- 11 – Aqui Notícias**
- 12 – Atenas Notícias**
- 13 – Caderno Político**
- 14 – Site Revista 7 dias**
- 15 – Revista Leia**

Possuem características editoriais próprias e públicos digitais segmentados, o que os torna veículos relevantes e complementares na estratégia de comunicação institucional da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Cada site atua em nichos específicos — político, social, cultural, comunitário e regional — possibilitando uma cobertura diversificada e simultânea, com alto potencial de alcance junto à população cachoeirense conectada.

- **“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



Esses veículos digitais possuem presença consolidada no município, com frequência de atualização diária e engajamento constante do público local. A estrutura dos portais permite a inserção de banners com destaque em suas páginas principais, atendendo aos critérios de visibilidade e padronização técnica definidos pela CMCI.

Além disso, trata-se de um grupo de portais reconhecidos na região sul do Espírito Santo, com atuação contínua e editorialmente confiável. Essa capilaridade, somada à possibilidade de veiculação simultânea e rastreamento eletrônico, configura uma solução eficiente e proporcionalmente mais ágil do que os meios impressos, sendo adequada à finalidade institucional proposta.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em cotações de mercado realizadas junto aos próprios veículos de comunicação digital da região de Cachoeiro de Itapemirim, foi identificada uma média uniforme de **R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)** por portal.

Item	Veículo de Comunicação	Período de Veiculação	Formato	Valor Unitário (R\$)
1	Opinião ES	08 a 29/06/2026	970 x 250 pixels	R\$ 2.250,00
2	Portal de Notícias 24H	25 a 30/06/2026	970 x 250 pixels	R\$ 2.250,00
3	Da Hora – ES	21 a 29/06/2026	970 x 250 pixels	R\$ 2.250,00
4	Jornal Online	29/06 a 04/07/2026	970 x 250 pixels	R\$ 2.250,00
5	Dia a Dia – ES	30 dias	970 x 250 pixels	R\$ 2.250,00
6	Hoje ES	30 dias	970 x 250 pixels	R\$ 2.250,00
7	Em OFF Notícias	24 a 29/06/2026	970 x 250 pixels	R\$ 2.250,00
8	ES de Fato	27,28 e 29/06/2026	970 x 250 pixels	R\$ 2.250,00
9	Destaque Capixaba	22 a 30/06/2026	970 x 250 pixels	R\$ 2.250,00

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Item	Veículo de Comunicação	Período de Veiculação	Formato	Valor Unitário (R\$)
10	Capixaba News	28 e 29/06/2026	970 x 250 pixels	R\$ 2.250,00
11	Aqui Notícias	Período Campanha	1080x1920px	R\$ 2.250,00
12	Atenas Notícias	20 a 30/06/2026	970 x 250 pixels	R\$ 2.250,00
13	Caderno Político	25 a 29/06/2026	970 x 250 pixels	R\$ 2.250,00
14	Site 7 Dias	30 dias	970 x 250 pixels	R\$ 2.250,00
14	Revista Leia	Período Campanha	970 x 250 pixels	R\$ 2.250,00
Total Estimado:				R\$ 33.750,00

Esse valor total contempla todos os custos com exibição, suporte técnico, relatórios de comprovação e manutenção da veiculação por período definido.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de serviços de veiculação de anúncios institucionais em formato digital (banner 970 x 250 pixels), por meio de 14 portais de notícias regionais com atuação consolidada em Cachoeiro de Itapemirim e região sul do Espírito Santo. A veiculação ocorrerá na página principal de cada portal, com exibição rotativa, por um período conforme descrito no quadro acima – ITEM 6.

O objetivo da ação é ampliar a divulgação da Sessão Solene em comemoração ao Dia de Cachoeiro, promovida pela Câmara Municipal, fortalecendo a imagem institucional, a transparência pública e o engajamento da população com os atos oficiais da Casa Legislativa. Os anúncios serão padronizados e aprovados previamente pela equipe de comunicação da CMCI, garantindo coerência estética e comunicacional.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



A execução do serviço será acompanhada por servidor designado, que receberá relatórios e capturas de tela como comprovação da veiculação, assegurando o cumprimento do objeto. A contratação será formalizada via dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado e da natureza pontual da demanda.

Caracterização da contratação

Considerando a urgência da contratação, bem como o valor estimado e a relevância institucional do objeto para o desenvolvimento das atividades legislativas, sugere-se a utilização da contratação direta por **dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor e com solução tecnicamente viável, que pode ser executada de forma direta e pontual.

A composição do preço final do objeto deverá incluir todas as despesas necessárias à entrega do serviço, tais como:

- Impostos, taxas e encargos legais;
- Custos com transporte, logística, recebimento e entrega de arquivos ou mídias físicas (caso aplicável);
- Seguro dos equipamentos e integridade dos dados, se necessário.

Todas as entregas deverão ocorrer dentro do prazo estabelecido em cronograma e em conformidade com as exigências técnicas do Termo de Referência.

O objeto desta contratação é classificado como serviço comum nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”

Exigências de habilitação

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista deverão ser as usualmente previstas na legislação vigente, aplicáveis à generalidade dos objetos similares, respeitando os princípios da proporcionalidade e da isonomia.

Da Subcontratação

Considerando a natureza da contratação e o escopo técnico apresentado, conclui-se que todas as etapas do serviço podem ser executadas por um mesmo profissional ou empresa, sendo desnecessária a subcontratação de terceiros. No entanto, caso ocorra, deverá ser autorizada expressamente pela Administração, nos termos previstos no edital e na legislação vigente.

Dispensa de Parecer Jurídico

Nos termos do art. 8, § 1º, inciso I da Portaria 215/24 que regulamenta a lei 14133/21 neste Poder Legislativo....“é dispensável a análise jurídica da Procuradoria Legislativa desta Casa”.

I – processos cujos objetos são entregues/prestados de forma imediata e integral, através de única autorização de fornecimento/execução, sem assunção de obrigações futuras que necessitem de firmamento de contrato;

Tal dispensa encontra respaldo também no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses de:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Nesses casos, a Administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil, como autorização de fornecimento, nota de empenho, carta-contrato ou ordem de execução de serviço, conforme previsto no caput do art. 95.



Assim, considerando que a presente contratação será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento (AF), e que se trata de prestação de serviço de pequeno valor enquadrada como dispensa de licitação, não se faz necessária a emissão de parecer jurídico prévio, conforme expressamente autorizado pela legislação vigente.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação foi **parcelada por veículo de comunicação**, considerando a natureza individual e autônoma de cada portal de notícias envolvido. Cada site possui estrutura editorial, técnica e comercial própria, sendo juridicamente e operacionalmente independente dos demais. Portanto, a contratação deve respeitar essa individualidade, ainda que o objeto (veiculação de banner) seja padronizado.

O parcelamento assegura que cada veículo regional receba tratamento equitativo, com o mesmo valor de investimento, conforme planejamento institucional da CMCI. Isso evita favorecimentos e amplia o alcance da divulgação, promovendo pluralidade e diversidade na comunicação pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução desta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados institucionais:

- Ampla divulgação da Sessão Solene em comemoração ao Dia de Cachoeiro, garantindo que a população tenha conhecimento do evento e de sua importância simbólica e histórica para o município;
- Valorização da imagem institucional da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, demonstrando transparência, proximidade com a comunidade e compromisso com a memória cultural e política local;



- Alcance regional e segmentado por meio de portais com públicos variados, possibilitando o maior engajamento da população nas ações e homenagens promovidas pelo Legislativo;
- Padronização da comunicação visual, com identidade institucional fortalecida através da veiculação simultânea e coordenada dos anúncios nos principais veículos digitais da cidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

As providências nas fases iniciais da contratação são de responsabilidade do setor requisitante, e do setor de compra da CMCI, que conduzirão o processo de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Após a contratação, as providências relativas à execução do objeto ficarão a cargo do setor requisitante e do fiscal do contrato, designado pela Câmara Municipal.

Como providências preliminares específicas para viabilizar a contratação e execução adequada dos serviços, destacam-se:

- a) Confecção e aprovação da arte institucional a ser veiculada, em conformidade com os padrões de identidade visual da Câmara Municipal e com o conteúdo previamente validado pela Mesa Diretora.
- b) Designação formal do fiscal do contrato, responsável por acompanhar a execução e atestar a efetiva veiculação do conteúdo contratado.
- c) A verificação da conformidade da contratação com o orçamento disponível e com o Plano de Contratações Anual (PCA), a fim de garantir a legalidade e a viabilidade financeira da despesa.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Atualmente, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim encontra-se em processo paralelo de contratação de serviços de veiculação publicitária em revistas impressas e em emissoras de rádio locais, também voltados à divulgação institucional da Festa em comemoração ao Dia de Cachoeiro.

Essas contratações são complementares entre si, não havendo sobreposição ou dependência operacional entre os meios utilizados. O planejamento de comunicação foi estruturado de forma a assegurar abrangência multicanal, combinando mídia impressa, rádio e digital para ampliar o alcance da mensagem institucional junto a públicos distintos.

Cada contratação possui objeto, fornecedores e formato técnicos próprios, mas está alinhada à mesma finalidade estratégica de fortalecer a imagem institucional.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais relevantes, uma vez que trata de veiculação digital de conteúdo institucional, sem uso de materiais físicos, descartáveis ou processos poluentes.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP em tela, tem como objetivo de avaliar a demanda de **contratação de serviços de veiculação de anúncios institucionais em mídias digitais (portais de notícias regionais)**, destinados a divulgar a participação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim na programação da Festa de Cachoeiro.

Diante dessa necessidade supracitada, **considera-se viável** a **CONTRATAÇÃO DOS VEÍCULOS mencionados no item 5**. O serviço deverá ser prestado em conformidade com as normas vigentes apresentando elevada possibilidade de sucesso na sua execução.



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Dessa forma, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, visto que a realização desse serviço trará benefícios significativos para a Câmara Municipal, garantindo a integridade e a segurança do edifício.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Junho de 2026.

MATEUS REBONATO SANTOS

Analista prévio de aquisições e contratações

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”